



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 552/2021.

Monte Carlo, 8 de outubro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 40/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

**SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 40/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 275.048,45 (duzentos e setenta e cinco mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção da Educação - Creches
Elemento Despesa 49 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0019
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção da Educação Pré Escolar
Elemento Despesa 52 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0019
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.032 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento Despesa 05 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 65.048,45 (sessenta e cinco mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção da Educação - Creches
Elemento Despesa 48 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0018
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 54– 3.1.90.00.00.00.00.01.0018
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.005 – Ampliação, Reforma e Equip. Unidade Mista de Saúde
Elemento Despesa 01 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 20.249,43 (vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.006 – Equipamentos e Veículos para a Saúde
Elemento Despesa 02 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 44.799,02 (Quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 8 de outubro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.048,45 (duzentos e setenta e cinco mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) , no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.215/20, para o exercício de 2021.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar será para dotação já existente no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas de pessoal da secretaria de saúde, e despesas de custeio das creches e pré escola da rede municipal.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



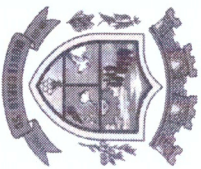
Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

—

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO	
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	71.154,76
1.005 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE	20.249,43
1 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	- 20.249,43
1.006 - EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SAÚDE	44.799,02
2 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	- 44.799,02
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	+ 6.106,31
5 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	6.106,31
0.1.02.0002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE	71.154,76
Total Entidade:	71.154,76
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	
07.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.514.386,99
2.009 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - CRECHES	217.798,88
48 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	- 213.336,42
49 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	+ 4.462,46
2.010 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	37.042,65
52 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	+ 37.042,65
2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.259.545,46
54 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	- 844.762,24
54 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.414.783,22
Total Entidade:	2.514.386,99
Total Geral:	2.585.541,75

Monte Carlo, 13/10/2021


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0